



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
001/2023

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO: Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Walter Volpato, para usufruto de férias integrais, na forma que especifica.

AUTOR: MESA DIRETORA.

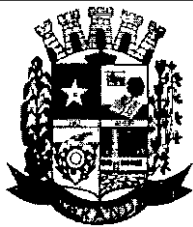
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 24/01/2023.

PROMULGAÇÃO EM 25/01/2023.

**PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ – AMP, EM
26/01/2023, TERÇA-FEIRA, SOB O Nº 2.697,
PÁGINA 10 E 11.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 25/01/2023 sob o
nº 005/2023/CMS.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023

Autor: MESA DIRETORA.

Concede Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Walter Volpato, para usufruto de férias integrais, na forma que especifica.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, concedido Licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal ao Senhor Walter Volpato, para o usufruto de férias integrais, em conformidade com a Artigo 50, Parágrafos 1º a 3º da Lei Orgânica do Município, no período de 02/02/2023 a 03/03/2023, atendendo solicitação do mesmo através do Ofício nº 63, de 12/01/2023.

Parágrafo Único No período de Licença do Prefeito Municipal, assumirá o cargo o Vice-Prefeito Municipal Senhor José Wladimir Garbuggio, ainda na forma da Lei Orgânica.

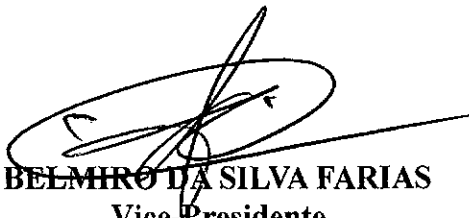
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

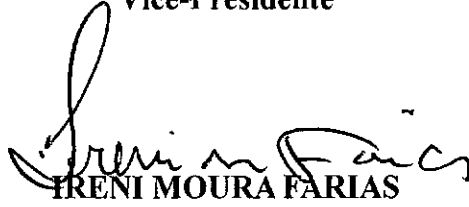
Este Projeto de Decreto Legislativo visa atender pedido de concessão da usufruição de férias do Prefeito Municipal Senhor Walter Volpato, nos termos do Artigo 50, Parágrafos 1º a 3º da Lei Orgânica do Município.

Plenário Adércio Marques da Silva 16 dias do mês de Janeiro de 2023.


EUNILDO ZANCHIM
Presidente


BELMIRO DA SILVA FARIAS
Vice-Presidente


ERASMO CARDOSO PEREIRA
1º Secretário


IRENI MOURA FARIAS
2º Secretário



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício 63/2023

Sarandi, 12 de Janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Gabinete do Prefeito, vem por meio deste Comunicar à Mesa da Câmara Municipal de Sarandi /Paraná, com Prioridade e Urgência, nos termos do artigo 50, caput e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Sarandi/Paraná, no qual solicita afastamento de suas atividades por motivo de férias por um período de 30(trinta) dias, referente a data (02/02/2023 à 03/03/2023).

De acordo com Lei Orgânica do Município de Sarandi, artigo 50:

Art. 50 - O Prefeito não poderá ausentar-se do Município ou afastar-se do cargo, por mais de dez dias consecutivos, ou do País, por qualquer tempo, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de incorrer na perda do mandato.

§ 1º O Prefeito, regularmente licenciado, terá direito a perceber a remuneração, quando:

II - em gozo de férias;

Certo de vosso pronto atendimento, renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Osvaldo Luis Alves
Chefe de Gabinete

Walter Volpato
Prefeito do Município de Sarandi/PR

13/01/23
Vagner Vaz

Exmo. Sr.

Eunildo Zanchim "Nildão"

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sarandi - Paraná





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.

AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.

FONE: 44-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

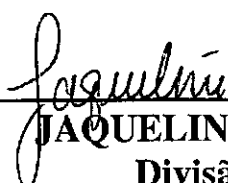
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 106-PROJ. DE DEC. LEG. CMS - Nº 1 / 2023

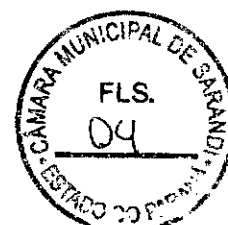
SENHA PARA CONSULTA WEB: 25523

DATA:	30/01/2023 - 13:14		
Requerente:	MESA DIRETORA		
CPF/CNPJ:	78.844.834/0001-70	RG/Insc. Est.:	
Endereço:	Maringá, 660		
Complemento:	Câmara Municipal de Sarandi	Bairro:	Centro
Cidade:	Sarandi-PR	CEP:	87111-000
Telefone:	(44) 4009-1750		
ASSUNTO:	DECRETO LEGISLATIVO CONCEDE LICENÇA		

CONCEDE LICENÇA PARA O AFASTAMENTO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, AO SENHOR WALTER VÖLPATO, PARA USUFRUTO DE FÉRIAS INTEGRAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.


JAQUELINE HARUMI HASHIMOTO
Divisão de Protocolo - DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;"





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
 CNPJ 78.844.834/0001-70
 Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
 Fone: (44)-4009-1750
 E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL –
 CLJRF.**

**PARECER do Projeto de Decreto
 Legislativo nº 001/2023.**

Relator: Belmiro da Silva Farias “Belmiro Barbeiro”.

O RELATOR DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, designado pelo Presidente da reunião, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2023, de Autoria da Mesa Diretora, o qual concede licença para o afastamento do cargo de Prefeito Municipal, ao Senhor Walter Volpato, para usufruto de férias integrais, na forma que especifica, o qual conclui que a proposição é constitucional, sendo o seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal aos 17 dias do mês de Janeiro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Pelas Conclusões:

DIONÍZIO APARECIDO VIARO.
 Presidente da CLJRF

BELMIRO DA SILVA FARIAS.
 Relator e Vice-Presidente da CLJRF

GILBERTO MESSIAS DE PINAS.
 Membro da CLJRF

Visto da Presidência





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA O AFASTAMENTO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, AO SENHOR WALTER VOLPATO, PARA USUFRUTO DE FÉRIAS INTEGRAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/01/2023 POR UNANIMIDADE COM 06 VOTOS FAVORÁVEIS.

VEREADOR	DISCUSSÃO ÚNICA	1ª DISCUSSÃO	2ª DISCUSSÃO
ADRIANO F. AMORIM	SIM		
ANTONIA E. F. DE AGUIAR	AUSENTE		
BELMIRO DA SILVA FARIAS	SIM		
DIONIZIO APARECIDO VIARO	AUSENTE		
ERASMO CARDOSO PEREIRA	SIM		
EUNILDO ZANCHIM	NÃO VOTA		
FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA	SIM		
GILBERTO MESSIAS DE PINAS	SIM		
IRENI MOURA FARIAS	SIM		
KEILA BATISTA ZEGOBIA	AUSENTE		

SARANDI, 14/02/2023.

MARLON BIF
OFICIAL LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 134
ENCARREGADO DA DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 021/2023

